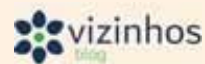




O meu condomínio pretende candidatar-se ao Programa de Apoio a Condomínios Residenciais, com uma obra na fachada. Qual a maioria necessária para aprovar esta obra?



A obra que seja considerada inovação e ou que provoque a alteração da linha estética do edifício, só pode ser aprovada por 2/3 do valor total do prédio (Ex de alteração: fachada revestida com material cerâmico e que passe para reboco pintado). Se não provocar qualquer alteração, a aprovação não exige uma maioria qualificada (maioria dos votos da assembleia de condóminos). Saiba mais sobre este e outros assuntos relacionados com condomínios nas perguntas e respostas do blogue vizinhos.blog ou visite www.apegac.com